

#### ATO PGJ N.º 184/2011

# O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o imperativo legal insculpido no art. 16 da Lei Estadual n.º 2.708 de 26 de dezembro de 2001:

**CONSIDERANDO** o relatório da Comissão Especial, instituída pela Portaria n.º 1882/2010/PGJ, datada de 15.12.2010, que avaliou os servidores aptos a promoção;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 do ATO PGJ N.º 225/2010, datado de 10.12.2010;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º -** Ficam promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme os quadros abaixo, a saber:

Cargo: Agente de Serviço - Administrativo

| SERVIDOR                        | CÓDIGO<br>ANTERIOR | NOVO<br>CÓDIGO | A<br>CONTAR<br>DE |
|---------------------------------|--------------------|----------------|-------------------|
| CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA CUNHA | MP.01.C.01         | MP.01.D.01     | 12.06.2011        |
| EDVALDO GOMES FEITOZA           | MP.01.C.01         | MP.01.F.01     | 12.06.2011        |
| JOSÉ PEREIRA LIMA SOBRINHO      | MP.01.C.01         | MP.01.D.01     | 12.06.2011        |
| HORTÊNCIA BATISTA NERY          | MP.01.C.01         | MP.01.D.01     | 12.06.2011        |
| LOUISE FRANCINE MOREN TAVARES   | MP.01.C.01         | MP.01.E.01     | 12.06.2011        |

## Cargo: Agente de Apoio - Administrativo

| SERVIDOR                | CÓDIGO<br>ANTERIOR | NOVO<br>CÓDIGO | A<br>CONTAR<br>DE |
|-------------------------|--------------------|----------------|-------------------|
| PATRÍCIA COSTA MARTINS  | MP.02.C.04         | MP.02.F.04     | 12.06.2011        |
| VALMIR MARQUES MEDEIROS | MP.02.C.04         | MP.02.F.04     | 12.06.2011        |

# Cargo: Agente Técnico - Estatístico

| SERVIDOR                   | CÓDIGO<br>ANTERIOR | NOVO<br>CÓDIGO | A<br>CONTAR<br>DE |
|----------------------------|--------------------|----------------|-------------------|
| VENILTON RODRIGUES DE MELO | MP.03.C.05         | MP.03.F.05     | 12.06.2011        |

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a data constante no quadro acima.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2011.

## FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Procurador-Geral de Justiça